



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.191, DE 05 JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para fomentar o Turismo Educativo nas Escolas, nos termos da Lei 6.983/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.084	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500	-	R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.157	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1500	23	R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de julho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal